

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0402025

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO / SERVIÇO PRETENDIDO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de topografia para a UHE Colíder.

Estimativa de quantitativo: 30 (trinta) visitas nas estações

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Em função de uma ação conjunta entre a Copel e a Eletrobras, foi necessário realizar o rebaixamento do nível do reservatório da UHE Colíder. Essa intervenção gerou impactos diretos nas medições de nível realizadas em nossa estação hidrológica, uma vez que os parâmetros de referência utilizados até então deixaram de ser válidos ou precisaram ser ajustados.

Para evitar a interrupção no fornecimento de dados à Copel e garantir a continuidade das medições hidrológicas com a devida confiabilidade, foi instalada uma nova instrumentação de nível (sensor). Além disso, tornou-se necessária a contratação de um profissional topógrafo, que realizou visitas regulares ao local para aferição e validação das cotas do Nível d'Água (NA) no reservatório, servindo de base para o recalibramento do sistema de medição.

Essas ações foram essenciais para manter a integridade da série histórica de dados e assegurar que a Copel continuasse recebendo informações precisas durante o período de transição.

3 – ESTIMATIVA DA DESPESA:

Lote 1	QTD	Produto/Serviço	EXATA ENGENHARIA AMBIENTAL
Item 1	1	Contratação de empresa para prestação de serviços de topografia para a UHE Colíder. Estimativa de quantitativo: 30 (trinta) visitas nas estações	R\$ 1.312,61 30 (trinta) visitas
		TOTAL GERAL	R\$ 39.378,30

3.1 – Pesquisa e adesão ao cálculo de composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() Sim () Não (**X**) Não há objeto similar no banco de preços ou PNCP

3.1.1 - Dados da última compra pelo SIMEPAR:

3.1.2 - Contratações similares feitas pela Administração Pública concluída no período de 1 (um) ano: () Sim () Não (**X**) Não há objeto similar realizado pela Administração Pública.

4 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Declaramos, para os devidos fins, que há disponibilidade de recursos financeiros em caixa previstos no contrato entre SIMEPAR e COPEL para a contratação dos serviços.

Fonte de recursos:

() Recursos Próprios previsto no orçamento anual de 2025.

(☒) Recursos previstos no Projeto COPEL

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A escolha da empresa foi fundamentada na necessidade urgente da realização de serviços topográficos especializados, em decorrência do rebaixamento do nível do reservatório da UHE Colíder, conduzido em conjunto pela COPEL e Eletrobras. Essa condição exigiu a rápida adaptação da estação hidrológica local, incluindo a instalação de novo sensor de nível, cuja calibração e validação dependem diretamente de dados topográficos precisos.

Durante o levantamento de mercado, observou-se limitação na oferta de empresas locais capacitadas para atender aos requisitos técnicos, logísticos e de prazo.

Dessa forma, a escolha do contratado se deu por critérios de capacidade técnica, prontidão operacional e atendimento às exigências específicas do serviço, garantindo a continuidade das medições hidrológicas e evitando prejuízos operacionais e contratuais à contratante.

Segue abaixo os dados da empresa:

J L GALADINOVIC

EXATA ENGENHARIA AMBIENTAL

CNPJ: 13.317.807/0001-02

Inscrição Municipal: 730190

RUA XINGU, Nº 191, CENTRO

Cidade: COLIDER - M

Telefone: 35411521

Complemento: End.: SETOR LESTE

6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

6.1 Houve a pesquisa de compra do mesmo objeto dentro de 1(um) ano? Caso afirmativo qual o valor e data da compra?

(☒) Não há compra/contratação do mesmo objeto no prazo de 1 ano

() Sim

6.2 Houve a pesquisa e adesão ao cálculo de composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() Sim (☒) Não, não há objeto similar no banco de preços ou PNCP.

6.3 O valor apresentado pela empresa **JL GALADINOVIC - EXATA ENGENHARIA AMBIENTAL** pelo valor total estimado de R\$ 39.378,90.

6.4 A CONTRATADA aceitou as condições de pagamento e demais obrigações contratuais inerentes ao objeto a ser adquirido?

(☒) Sim () Não

6.5 Detalhamento do preço:

Lote 1	QTD	Produto/Serviço	EXATA ENGENHARIA AMBIENTAL
Item 1	1	Contratação de empresa para prestação de serviços de topografia para a UHE Colíder. Estimativa de quantitativo: 30 (trinta) visitas nas estações	R\$ 1.312,61 30 (trinta) visitas
		TOTAL GERAL	R\$ 39.378,30

7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA:

7.1 Quantidade prevista para contratação é de 30 visitas técnicas.

7.2 Há soluções semelhantes disponíveis no mercado?

(☒) Sim _____

(☐) Não

7.3 Há soluções similares utilizadas por outros órgãos públicos?

(☒) Sim _____

(☐) Não

8 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

8.1 O escritório **JL GALADINOVIC - EXATA ENGENHARIA AMBIENTAL**, cumpriu os requisitos de habilitação quanto a regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

8.2 A Empresa encontra-se suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná?

(☐) Sim (☒) Não

9 – PAGAMENTO, ENTREGA, GARANTIA, FRETE E IMPOSTOS:

9.1 - O pagamento pelos serviços contratados será efetuado em **até 10 (dez) dias**, após a entrega e validação de cada relatório, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

9.2 - A prestação dos serviços terá início imediato após o envio da autorização de serviço;

9.3 – Todos os impostos deverão estar inclusos na prestação dos serviços.

10 - EMBASAMENTO LEGAL:

O objetivo da Licitação é garantir a contratação da proposta mais vantajosa, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. A licitação é a regra geral a ser seguida. No entanto, a legislação de licitações prevê algumas situações em que, devido a características específicas, a realização do processo licitatório nos trâmites usuais se torna impossível ou inviável.

Nesse contexto, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, estabelece um processo de contratação específico, conforme disposto nos incisos I e II, do art. 75, e em conformidade com o Capítulo X

do Decreto Estadual nº 10.086, é autorizada a contratação direta para serviços de engenharia cujo valor seja inferior a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) e para contratações de demais serviços e compras, esse valor limite é de R\$ R\$ 62.725,19 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos).

Dessa forma, torna-se público que a presente contratação/fornecimento está sendo realizada sob a forma de Dispensa de Licitação, em conformidade com a legislação vigente.

O prestador de serviço mencionado no preâmbulo desta justificativa foi selecionado por ser especializado no ramo pertinente ao objeto demandado, apresentado as melhores condições comerciais. Além disso, apresentou toda a documentação necessária, incluindo habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

O preço proposto está em conformidade com os valores de mercado, o que torna o fornecimento vantajoso para a Instituição. A pesquisa de preços, anexada aos autos, demonstra que os valores apresentados são adequados e competitivos, evidenciando a viabilidade da escolha sem a necessidade de aprofundamentos adicionais.

Além disso, o envio das documentações conforme as condições estabelecidas, juntamente com os preços ofertados, foram fatores essenciais que influenciaram a decisão de escolha.

11 - PARECER JURÍDICO:

11.1 O processo de dispensa de licitação foi analisado pela assessoria jurídica do SIMEPAR?

(☒) NÃO, considerando que se trata de contratação de baixo valor e natureza técnica especializada, enquadrada como serviço comum e de execução imediata, e que todos os documentos legais obrigatórios foram devidamente apresentados e analisados pela área demandante, opta-se pela dispensa do parecer jurídico, nos termos do disposto na legislação vigente e conforme procedimentos internos da contratante.

(☐) SIM, O processo da dispensa de licitação foi analisado pela assessoria jurídica que emitiu o parecer favorável a contratação/aquisição.

12 - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Diretora Executiva do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná-SIMEPAR, atendendo a solicitação da área de infraestrutura, AUTORIZA o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO acima detalhado, para a contratação de empresa para prestação de serviços de topografia para a UHE Colíder, em favor da empresa **J L GALADINOVIC - EXATA ENGENHARIA AMBIENTAL**, inscrito no CNPJ nº 13.317.807/0001-02, Inscrição Municipal nº 730190, estabelecido à Rua: XINGU, Nº 191, Centro, Colíder-MTCOLIDER, pelo valor estimado de R\$ 39.378,30 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta), de acordo com as disposições contidas no Art. 72 incisos I a VII, Art. 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual PR nº 10086 inciso II.

Curitiba-PR., 12 de setembro de 2025.

Vanessa Cristina D'Ávila

Vanessa Cristina D'Ávila
Diretora Executiva